



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.646, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.381/22, até a importância de **R\$ 3.448,10** (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.086000 - Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo	
3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – <b>859</b> .....	R\$ 3.147,81
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.043000 – Pavimen. Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União	
3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de convênios – <b>849</b> .....	R\$ 300,29
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 3.448,10</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº <b>859</b> – Convênio nº865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo– Ex. Anterior .....	R\$ 30,18
Fonte nº <b>849</b> – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior .....	R\$ 0,41

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº <b>859</b> – Convênio 865699/18 - Recape Asfáltico Rua Maceió/Capela São Paulo – Ex. Anterior .....	R\$ 3.117,63
Fonte nº <b>849</b> – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018 – Ex. Anterior .....	R\$ 299,88

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

Página:

13 de Julho de 2022  
116 Edições 3037

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal